

1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2002

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: Universal Administração de Condomínios e Serviços Ltda; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do Contrato de prestação dos serviços de locação de mão-de-obra especializada – Lote IV (Pessoal Administrativo); **VALOR MENSAL MAJORADO:** R\$ 179.430,71 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos), representando um acréscimo de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), referente aos aumentos salariais definidos em convenções coletivas de trabalho de diversas categorias de prestadores de serviços constantes neste contrato, além da elevação da alíquota da Contribuição Social incidente sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em cinco décimos por cento, conforme Lei Complementar nº 110, 29.06.2002; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Instrumento retroagirá a 01/02/2002, em virtude das convenções coletivas de trabalho assim determinarem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Geovana Silva Abreu Porto.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2002

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: Universal Administração de Condomínios e Serviços Ltda; **OBJETO:** Majorar o valor mensal do Contrato de prestação dos serviços de locação de mão-de-obra especializada – Lote II (Profissionais de Informática); **VALOR MENSAL MAJORADO:** R\$ 295.313,23 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), referente aos aumentos salariais definidos em convenções coletivas de trabalho de diversas categorias de prestadores de serviços constantes neste contrato, além da elevação da alíquota da Contribuição Social incidente sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em cinco décimos por cento, conforme Lei Complementar nº 110, 29.06.2002; **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Instrumento retroagirá a 01/02/2002, em virtude das convenções coletivas de trabalho assim determinarem; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Geovana Silva Abreu Porto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2002

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: EDCON Comércio e Construções Ltda.; **OBJETO:** serviços de reparo na cobertura do Fórum Clóvis Beviláqua; **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.565,55 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 9.648/98; **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Planejamento do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2002; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Daniel Mesquita Magalhães.

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 09/2002

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLD ROdrigues DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, Atendendo à petição constante do Processo nº 11.825/2002-TJ, formulada pelo Juíza de Direito, Dra. Alda Maria Holanda Leite, Titular da 2ª Vara da Comarca de ACOPIARA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIA ELIZANDA ARAÚJO, como TITULAR, e MARIA EDVÂNIA DE FREITAS, como SUPLENTE, para presidir,

até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE SANTO ANTONIO da Comarca de ACOPIARA.

Art. 2º - Designar HELENA TEIXEIRA DA SILVA, como TITULAR, e MARIA NEUDA UCHOA, como SUPLENTE, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE QUINCOÊ da Comarca de ACOPIARA.

Art. 3º - Designar ANTONIO WILTON NOCRATO HOLANDA, como TITULAR, e MARCIANA TEIXEIRA COELHO, como SUPLENTE, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE TRUSSU da Comarca de ACOPIARA.

Art. 4º - Designar JOSÉ MARTINS DA CUNHA, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE SANTA FELÍCIA da Comarca de ACOPIARA.

Art. 5º - Designar FRANCISCA NÚBIA DE SOUZA MARINHO AMARO, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE EBRON da Comarca de ACOPIARA.

Art. 6º - Designar JOSÉ SÁVIO ALVES RUFINO, como TITULAR, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do DISTRITO DE ISIDÓRIO da Comarca de ACOPIARA.

Art. 7º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 8º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de maio de 2002

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5 - TRIBUNAL PLENO

5.2 - DESPACHOS DOS RELATOES

TRIBUNAL PLENO
 DESPACHO Nº: 55 - ANO: 2002

• MANDADO DE SEGURANÇA

- 2002.0000.8529-1/0
- Impetrante : GEORGIA MAGALHAES ALBUQUERQUE ARANHA
- Impetrante : MARCIO SAMPAIO MESQUITA MARTINS
- Rep. Jurídico : 14957-CE RAIMUNDO JOSENIAS PONTE FILHO
- Impetrado : DEFENSORA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator : DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Despacho

Preliminarmente, defiro o pedido de assistência judiciária, nos termos da Lei 1.060/50.

Trata-se de pedido de liminar inaudita altera pars, formulado em Mandado de Segurança impetrado por GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA e MÁRCIO SAMPAIO MESQUITA MARTINS contra a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, por entender ilegal e abusiva "exigência contida no artigo 16, § 1º, inciso 11, da Resolução nº OS, de 26 de dezembro de 2001, editada pelo CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, que aprovou o REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA: PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DA DEFENSORIA PÚBLICA, conforme xerocópia que fez anexar à inicial respectiva.(fis. 20v e segs.)

Os impetrantes atribuem à Defensora Pública-Geral a qualidade de